



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 627

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Amoroso a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 620/75, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos nos seguintes prédios: Colégio Estadual Rui Barbosa, Grupo Escolar Vila São Pedro, Grupo Escolar Almirante Barroso, Grupo Escolar Rafael Fagá, Casa Escolar Virgem Poderosa.

ARTIGO 1º - Fica eliminada a expressão "e melhorias", constante da Súmula, e do Art. 2º, da Lei 620/75 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos nos seguintes prédios: Colégio Estadual Rui Barbosa, Grupo Escolar Vila São Pedro, Grupo Escolar Almirante Barroso, Grupo Escolar Rafael Fagá, Casa Escolar Virgem Poderosa".

"ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos nos seguintes prédios: Colégio Estadual Rui Barbosa, Grupo Escolar Vila São Pedro, Grupo Escolar Almirante Barroso, Grupo Escolar Rafael Fagá e Casa Escolar Virgem Poderosa".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de maio de 1975.

Publicada no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
em 29 / 11 / 75

Nelson Gomes de Oliveira
Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivaldo Gomes de Oliveira
Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete